



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de  
Amontada/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 10/2020/CGJCE**

**Corregedor Geral da Justiça:**

**Desembargador Teodoro Silva Santos**

**Juiz Corregedor Auxiliar:**

**Dr. César Morel Alcântara**

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA 8502066-33.2020.8.06.0026
Unidade	Comarca de Amontada
Entrância	Inicial
Endereço	Rua Martins Teixeira, nº 1310, Bairro Torre Montada
Portaria	10/2020

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS).	
<p>Nome: José Arnaldo dos Santos Soares</p> <p>Menciona-se, por oportuno, que o titular da Unidade, Dr. <b>LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA</b>, encontra-se em curso de formação.</p>	<p>Matrícula: <b>6159</b></p>
<p>( X ) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto</p>	<p>Titular ( ) Respondendo ( X )</p> <p>Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: 745/2020</p>
<p>Exercício cumulativo: ( x ) Sim ( ) Não</p>	<p>Quais? Titular do 6ª Juizado de Itapipoca, responde pela Comarca de Amontada e Irauçuba</p>
<p>O juiz reside na Comarca?</p>	<p>( ) Sim ( x ) Não</p>
<p>O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?</p>	<p>( x ) Sim ( ) Não</p>
<p>O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?</p>	<p>( ) Sim ( x ) Não Qual?</p>
<p>O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?</p>	<p>( x ) Sim ( ) Não</p>
<p>O Juiz exerce a função de magistério?</p>	<p>( ) Sim ( x ) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?</p>

3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	02
Rafael Henrique Barros Lins Silva		
Francisco Airton Sousa Martins		

<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Maria Evanir da Costa Monteiro		
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Ramalho César dos Santos		
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>07</b>
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
Maria Evilene Couto Santos	Supervisora	
Waldy Sombra Nunes Neto	Assistente	

<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Nome: Francisco Lucídio de Queiroz Júnior	( ) Titular ( x ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( x ) Sim ( ) Não	Quais? Titular do 2º Juizado de Caucaia

<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Nome:	( ) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( ) Não	Quais?

<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Comarca de Vara Única	
<input checked="" type="checkbox"/> Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos

( ) Juizado
<b>Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado</b>
( ) 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
( ) 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<b>Comarca com Três Varas com Juizado Instalado</b>
( ) 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
( ) 2ª Vara a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) Juizado
<b>Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado</b>
( ) 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
( ) 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
( ) 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<b>Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado</b>
( ) 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
( ) 2ª Vara a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
( ) 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
<b>Comarca com Cinco Varas ou mais</b>	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível	<input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal	<input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial	<input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

<b>7 DO ACERVO PROCESSUAL - – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>			
Acervo atual		3803	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2878	
Data da Inspeção: 14/03/2018	Nº CPA: 8501467- 65.2018.8.06.0026		
<input type="checkbox"/> Diminuiu	<input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	925
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital			
Data prevista da digitalização: agosto/2020			

<b>8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>	
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>	
<b>8.1</b>	Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa) – Deve-se sopesar, ainda, que o magistrado usufruiu férias, consoante pesquisa no recursos humanos, em _____.

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1482	123,5
Acordos	278	23,17
Decisões	1754	146,17
Audiências	1034	86,17
Despachos	4119	343,25
<b>DADOS DA UNIDADE</b>		
<b>8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)</b>		
Processos novos		257
Processos pendentes de julgamento		3351
Processos julgados		124
Processos pendentes de baixa		3803
Processos baixados		144
<b>8.3 Gestão do acervo (Mês: Abril/Ano: 2020)</b>		
Processos conclusos para Sentença		466
Processos julgados e não baixados		434
Processo Suspenso		108
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		10
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		42
Processos entrados no mês		22
Processos julgados no mês		11
<b>Processos prioritários (conforme listas anexas)</b>		
Idoso	Pendente de Baixa	43
Réu Preso	Pendente de Baixa	134
Doença Grave	Pendente de Baixa	2
<b>8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		377
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		766
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		1359
Total		2502
<b>8.5 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,91%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		97,71%
<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>		
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>		
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>		
Para Despacho		1022
Para Decisão Interlocutória		435
<b>9.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		39
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		( x ) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle?		
<b>9.1.2 Custas Finais</b>		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		( x ) Sim ( ) Não

Como é feito? (...) DESPACHADO O PEDIDO E INTIMADO A PARTE PARA JUNTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO E POSTERIOR DESARQUIVAMENTO.	
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
<b>9.2.1 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	55
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	55
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	20
Processos inseridos na Meta ENASP	45
<b>9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	15
Cumprimento em Regime Semiaberto	20
Cumprimento em Regime Aberto	10
<b>9.2.3 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	50
Total de processos de apuração de Ato Infracional	9
Total de processos de execução de medida socioeducativa	3
<b>9.2.4 Processos cíveis</b>	
Mandado de Segurança	60
Ação Civil Pública	33
Ações de Improbidade Administrativa	09

<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
<b>10.2 Processos com Representação</b>	
REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO, PROC. N° 0000008-84.2018.8.06.0201, 8501451-77.2019.8.06.0026	

<b>11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>	
<b>11.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	13
Arquivados	18
<b>11.2 Procedimentos Investigatórios</b>	
Pendentes	449
<b>11.3 Cartas Precatórias</b>	
Pendentes	181
<b>12 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>12.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	556
Total de audiências realizadas	240
Audiências não realizadas	13
Data de Audiência mais longíqua	25/08/2020
<b>12.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	214
Processos aguardando a realização de audiências	60

**13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)****Gestão de Processo de Trabalho**

Como é feita a abertura de Malote Digital ( x ) servidor específico  
( ) revezamento

Como é feita a abertura de e-mail institucional ( x ) servidor específico  
( ) revezamento

Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento? ( x ) sim  
( ) não

Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento? ( x ) sim  
( ) não

**PLANILHAMENTO****1) Concluso para sentença**

0004026-15.2014.8.06.0032 Audiência de conciliação em 12 de agosto de 2015. Concluso para julgamento desde 14 de agosto de 2015. Ao juiz para impulso oficial.

0003813-09.2014.8.06.0032 Juntada de petição em 04 de novembro de 2014. Concluso para julgamento desde 07 de janeiro de 2016. Ao juiz para impulso oficial.

0000565-16.2006.8.06.0032 Feito concluso para julgamento desde 17 de dezembro de 2015. Ao juiz para impulso oficial.

0000355-96.2005.8.06.0032 Feito concluso para julgamento desde 17 de dezembro de 2015. Ao juiz para impulso oficial.

0003638-83.2012.8.06.0032 Juntada de parecer em 18 de julho de 2016. Feito concluso para julgamento desde 18 de julho de 2016. Ao juiz para impulso oficial.

0000599-20.2008.8.06.0032 Juntada de petição em 23 de junho de 2017. Feito concluso para sentença desde então. Ao juiz para impulso oficial.

0003885-30.2013.8.06.0032 Juntada de documento em 29 de junho de 2017. Feito concluso ao juiz desde 04 de julho de 2017. Ao juiz para impulso oficial.

0000650-94.2009.8.06.0032 Juntada de documento em 11 de maio de 2016. Concluso ao juiz desde 01 de setembro de 2016. Ao juiz para impulso oficial.

0003130-11.2010.8.06.0032 Feito concluso para julgamento desde 14 de dezembro de 2015. Ao juiz para impulso oficial.

0003516-70.2012.8.06.0032 Feito concluso ao juiz desde 22 de abril de 2016. Ao juiz para impulso oficial.

**2) FEITOS PARALISADOS ENTRE 100 E 180 DIAS**

0054864-83.2019.8.06.0032 Distribuído por sorteio em 04 de novembro de 2019. Despacho proferido em 07 de janeiro de 2020. À secretaria para expedientes.



0054871-75.2019.8.06.0032	Distribuído por sorteio em 05 de novembro de 2019. Despacho proferido em 07 de janeiro de 2020. À secretaria para expedientes.
0054880-37.2019.8.06.0032	Distribuído por sorteio em 06 de novembro de 2019. Despacho proferido em 07 de janeiro de 2020. À secretaria para expedientes.
0054881-22.2019.8.06.0032	Distribuído por sorteio em 06 de novembro de 2019. Despacho proferido em 07 de janeiro de 2020. À secretaria para expedientes.
0010233-88.2018.8.06.0032	Concluso para despacho desde 10 de setembro de 2019. Ao juiz para impulso oficial.
<b>3) Processos julgados e não baixados</b>	
0003876-68.2013.8.06.0032	Juntada de contrarrazões em 14 de dezembro de 2018. Não vejo aos autos remessa à Turma Recursal. Ao juiz para analisar.
0003176-63.2011.8.06.0032	Última movimentação Juntada de ofício em 18 de dezembro de 2018. Ao juiz para impulsionar o feito.
0002804-17.2011.8.06.0032	Concluso para despacho desde 01 de dezembro de 2018. Ao juiz para impulso oficial.
0003389-35.2012.8.06.0032	Concluso para despacho desde 01 de dezembro de 2018. Ao juiz para impulso oficial.
0003922-91.2012.8.06.0032	Concluso para despacho desde 07 de novembro de 2018. Ao juiz para impulso oficial.
<b>4) IDOSO</b>	
0000065-42.2009.8.06.0032	Concluso ao juiz desde 18 de setembro de 2013. URGENTE. impulsionar. Feito paralisado há 07 (sete) anos.
0003479-77.2011.8.06.0032	Juntada de petições em 20 de junho de 2017. Concluso ao juiz desde então. Ao juiz para impulso oficial. Urgente.
0003647-11.2013.8.06.0032	Juntada de documento em 29 de junho de 2017. Feito concluso para o juiz desde 06 de julho de 2017. Ao juiz para impulso oficial.
0005844-31.2016.8.06.0032	Despacho em 25 de setembro de 2017. Juntada de documento em 08 de janeiro de 2018. Feito concluso para julgamento desde então. Ao juiz para impulso oficial.
0005345-47.2016.8.06.0032	Último despacho em 05 de setembro de 2017. Eventual decurso de prazo. Concluso para o magistrado desde 09 de março de 2018. Ao juiz para impulso oficial.
<b>5) PROCESSOS OBJETO DE REPRESENTAÇÃO</b>	
CPA: 8501451-77.2019.8.06.0026 – Processo judicial nº 0000008-84.2018.8.06.0201	Processo sobrestado aguardando informações do Juízo da Comarca de Amontada.

	Cotejando o processo judicial, objeto da representação, vê-se que o último despacho data de 17 de outubro de 2019. Os autos foram remetidos ao Cartório e recebidos novamente no dia 25 de outubro de 2019. Ao juiz para impulsionar com urgência.
<b>6) PROCESSOS OBJETO DE ANÁLISE DA INSPEÇÃO ANTERIORMENTE REALIZADA POR ESTA CASA CENSORA</b>	
53-67.2005.8.06.0032/0	Processo arquivado.
59-35.2009.8.06.0032/0	Homologada a transação em 02 de maio de 2019. Juntada de petição em 16 de maio de 2019. Ao juiz para análise.
253-98.2010.8.06.0032/0	Processo arquivado.
2687-60.2010.8.06.0032/0	Processo arquivado.
<b>7) META 02</b>	
408-38.2009	Processo Físico. Aguardando julgamento perante o Tribunal do Júri desde julho de 2018. Urgência. Feito Antigo.
501-74.2004	Processo Físico. Embora conste no SAJ informação de remessa ao TJCE em setembro de 2019, o fato é que ainda se encontra pendente como processo da Unidade. Verificar a codificação correta para remessa ao TJ. Urgência. Feito Antigo.
769-89.2008	Processo Físico. Concluso para decisão desde agosto de 2019. Urgência. Feito Antigo.
1190-60.2000	Processo Físico. Concluso desde março de 2015. Urgência. Feito Antigo.
39-54.2003	Processo Físico. Última decisão em dezembro de 2019. Ainda sem audiência de instrução. Urgência. Feito Antigo.
515-58.2004	Processo Físico. Necessidade de atualização das informações do sistema SAJ. Consta sessão do Júri em junho de 2017, sem outras informações, inclusive se ocorreu a sessão. Urgência. Feito Antigo.
750-64.2000	Processo Físico. Último despacho em julho de 2016. Urgência. Feito Antigo.
421-13.2004	Processo Físico. Decisão de Pronúncia em novembro de 2019. Expedientes urgentes. Feito Antigo.
921-40.2008	Processo Físico. Aguardando Precatória desde julho de 2017. Cobrar cumprimento. Feito Antigo.
740-10.2006	Processo Físico. Concluso para decisão desde novembro de 2016. Urgência. Feito Antigo.

157-25.2006	Processo Físico. Juntada de petição em abril de 2018. Pendente de análise. Concluso. Urgência. Feito Antigo.
<b>8) META 04</b>	
155-21.2007	Processo Físico. Paralisado desde junho de 2016. Muito próximo de prescrição em abstrato. Urgência. Feito Antigo.
424-31.2005	Processo Físico. Último despacho em dezembro de 2019. Urgência. Feito Antigo
<b>9) META 06</b>	
704-94.2008	Processo Físico. Concluso para decisão desde junho de 2018. Urgência. Feito Antigo.
566-66.2012	Processo Físico. Concluso para decisão desde novembro de 2018. Urgência. Feito Antigo.
<b>10) PARALISADOS HÁ MAIS DE 360 DIAS</b>	
332-82.2007	Processo Físico. Atualizar cumprimento da pena. Última informação audiência admonitória em abril de 2010. Urgência. Feito Antigo.
3095-17.2011	Processo Físico. Concluso para decisão desde junho de 2015. Urgência. Feito Antigo.
565-16.2006	Processo Físico. Concluso para decisão desde dezembro de 2015. Verificar possibilidade de prescrição. Urgência. Feito Antigo.
511-84.2005 -	Processo Físico. Concluso para decisão desde dezembro de 2015. Urgência. Feito Antigo.
648-95.2007	Processo Físico. Aguardando designação de audiência desde julho de 2016. Urgência. Feito Antigo.
462-72.2007	Processo Físico. Concluso para decisão desde dezembro de 2015. Urgência. Feito Antigo.
641-40.2006	Processo Físico. Concluso para decisão desde dezembro de 2015. Urgência. Feito Antigo.
171-09.2006	Processo Físico. Concluso para decisão desde janeiro de 2017. Urgência. Feito Antigo.
1769-08.2000	Processo Físico. Concluso para decisão desde março de 2014. Urgência. Feito Antigo.
<b>11) RÉUS PRESOS</b>	
3094-32.2011	Processo Físico. Execução de Pena. Determinação de remessa com declínio à Fortaleza. Processo ainda pendente na Unidade. Verificar Codificação correta de remessa. Urgência. Feito Antigo.
89141-73.2009	Processo Físico. Execução de Pena. Audiência admonitória agendada para março de 202, sem informações que ocorreu. Possibilidade do uso

	da Videoconferência durante a PANDEMIA DO COVID. Urgência. Feito Antigo.
<b>14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>	
<b>14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)</b>	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado em relatório
2020	84,45%
<b>14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)</b>	
2019	78,87%
2020	56,03%
<b>14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)</b>	
2019	63,96%
2020	48,25%
<b>14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	1219
Total de processos pendentes de julgamento	1201
Total de processos julgados	18
2020– Percentual de Atingimento	1%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	957,2
<b>14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	8
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	8
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	5,6
<b>14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	20
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	20
Total de processos julgados	0
2020 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	12
<b>14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	115
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	30

<b>15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	( x ) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	( ) Sim ( x ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	( x ) Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	( x ) Sim ( ) Não

<b>16 NORMATIVOS IMPORTANTES</b>	
<b>Normativo</b>	<b>Conteúdo</b>
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores

02/2019/ PRES/CGJ-CE	oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

## 17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES


## 18 RECOMENDAÇÕES

a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau)
b) Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 181 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;
i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;

j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
l) Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
o) Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
u) Procurar amenizar, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 84,45%, percentual acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento amenizará, de forma a, possivelmente, atingir a Meta estipulada pelo Órgão Censor Nacional.
v) Realizar constantemente a inserção dos despachos e movimentação no SAJPG, para que o feito possa ser acompanhado digitalmente pelos advogados e, inclusive, por este Órgão Correicional.
x) Procurar aumentar até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 56,03%, percentual bem abaixo da meta estipulada para o ano corrente.
y) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 434 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento diminuirá ainda mais.
z) Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 2502 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

## CONCLUSÃO

**Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, fornecidos pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 26/05 a 02/06/2020), consoante depreende-se das fls. 21/23, constatou-se, em geral, taxa de congestionamento acima da média, quantidade relevante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, qual seja, 2502, não atingimento de Metas do CNJ, sobretudo a Meta 02 com número elevado de feitos antigos (1201) carentes de apreciação judicial.**

**De outra banda, cumpre registrar a boa produtividade do magistrado em respondência pelo módulo, em que pese as dificuldades naturais no momento da pandemia que, conforme mencionado neste relatório, alguns servidores foram acometidos da doença, prejudicando a tramitação processual, e somado ao fato do referido magistrado encontrar-se em respondência por outras unidades judiciais.**

**Nessa toada, e em virtude dos parâmetros acima, entendemos pela necessidade de monitoramento do módulo judicial nesta Casa, e após, nova análise de mérito do monitoramento efetivado na Unidade, repisando, nesse ponto, a ausência de qualquer tipo de responsabilidade direta do magistrado em respondência, o qual encontra-se atuando também em outra Comarca, igualmente em respondência.**

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Virus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, como as Unidades estão passando por fase de digitalização do acervo, somado ao fato de estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz à baila TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justiça, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de tecer recomendações, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

No início das atividades, o Doutor José Arnaldo, Juiz em respondência pela Unidade, no início das atividades, esclareceu os seguintes pontos: 1) que a Comarca de Amontada conta com 01(uma) Supervisora, 05 (cinco) servidores cedidos, (01) uma técnica judiciária, 01 (um) Assistente, 02 (dois) oficiais de Justiça e 02 três auxiliares de serviços gerais; 2) que a grande maioria dos processos são físicos; 3) que, em relação aos servidores, quatro deles não apresentam condições estruturais para trabalhar em regime de teletrabalho, sendo criado um rodízio para o trabalho presencial, porém teve algumas paralisações por conta que três servidores testaram positivo para o COVID, ficando assim prejudicada a produtividade; 4) que devido a maior parte de nosso acervo ser físico, o magistrado e seu assistente ficaram limitados à movimentação de processos digitais; 5) que durante esse período, o magistrado realizou algumas cargas de processos físicos, propiciando andamento em feitos urgentes e enquadrados nas metas do CNJ; 6) que nesse curto período de tempo, ocorreram várias mudanças,

dentre elas um sistema novo SEEU, que teve que fazer várias atualizações tipo (mudança de classe nos físicos e movimentações para filas específicas dos digitais), sendo analisadas todas as pendências encontradas; 7) que iniciou-se, também, o trabalho de higienização processual, sendo alocados alguns servidores para realização da tarefa; 8) que a Secretaria de Vara encontra-se com deficit de servidores, pois possui cerca de 4.000 processos.

Pois bem.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se a taxa de congestionamento ACIMA DA MÉDIA da Vara Única da Comarca de Amontada, a saber, 84,45%.

Com efeito, mencionada taxa encontra-se acima da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se ao magistrado para que envie ainda mais esforços para amenizar a referida taxa de congestionamento, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e não baixados, e o julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, sem olvidar dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, demandas bastante sensíveis aos olhos do Órgão Censor Nacional.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da Secretaria, e a conseqüente baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (434 processos nesta situação), o acervo diminuirá ainda mais, e, conseqüentemente, haverá maior diminuição da taxa de congestionamento, consoante acima mencionado.

Ainda, deve-se destacar que, além a taxa de congestionamento acima do ideal, o módulo judiciário não vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano (justificado pelo magistrado pela dificuldade com a carga dos processos físicos, em virtude da pandemia). No entanto, recomenda-se que o magistrado à frente do módulo envie esforços para o maior atingimento da referida META, julgando mais processos que os distribuídos, empreendendo esforços no sentido de dirigir-se ao módulo judiciário para realizar a carga dos processos físicos e, assim, atingir a Meta 01 do CNJ nos próximos meses.

Nesse esteira, cabe destacar que, da última inspeção realizada por esta Casa Censora no módulo de Amontada, o acervo teve um aumento considerável de quase MIL processos.



Quanto ao índice de atendimento à demanda, destaca-se o baixo índice atingido pela Unidade. Tal fato deve-se, provavelmente, ao acometimento de COVID por alguns servidores lotados naquela Vara e ausência de estrutura para o teletrabalho por alguns servidores.

No entanto, recomenda-se que logo após o retorno das atividades, sobretudo por aqueles servidores que não se adaptaram ao trabalho remoto, realizem, COM URGÊNCIA, um mutirão para confecção e elaboração de expedientes.

Verificou-se, também, diversos processos com pendência de designação de audiência de JÚRI, sendo viável que o magistrado envide esforços para a realização dos juris pendentes, **realizando verdadeira FORÇA TAREFA na forma de pautas concentradas, de modo a amenizar a quantidade de feitos nesta situação.**

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 449, sendo recomendado ao magistrado que estabeleça prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, os quais, embora reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário, carecem de análise rápida.

Quanto ao elevado número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 181, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Portanto, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, durante as atividades inspecionais, vislumbrou-se quantidade exorbitante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias e processos insertos na Meta 02 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), bem assim o não atingimento do índice de atendimento à demanda e à Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça, motivo pelo qual recomenda-se que o magistrado elabore, **com máxima urgência**, um plano de gestão para o saneamento desses pontos, estabelecendo metas semanais para si e para os servidores da Unidade (sobretudo ao assistente lotado na Unidade), com o desiderato de sanar referidas pendências, em constante análise e movimentação, **tudo isto com a finalidade de saneamento da Unidade e incremento da produtividade.**

**Quanto aos técnicos, auxiliares e cedidos do município, estes devem atentar à necessidade de confecção de expedientes e a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados, analisando um a um, de modo a amenizar a taxa de congestionamento da Unidade e elevar o índice de atendimento à demanda. Os trabalhos necessários neste parágrafo, devem ser supervisionados pela Supervisora atuante no módulo judiciário.**

**Ainda quanto ao trabalho a ser realizado pelos servidores da Unidade, nota-se a necessidade de observância ao Provimento nº 22/2018/CGJCE, que, ainda que os processos sejam físicos, as peças devem constar no SAJPG, de modo que tanto os advogados como a Corregedoria possam consultar o TEOR DA PEÇA.**

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censural desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo, a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados e empreender esforços para o atingimento da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça.**

Consoante supracitado, todas as Unidades deste Tribunal Alencarino estão atuando sob regime de teletrabalho, e, ao analisar a produtividade do magistrado nos meses de março e abril (fl. 21/23), fora verificado que foram proferidas 36 sentenças, 125 decisões e 87 despachos (PRODUTIVIDADE DISCRIMINADA DA COMARCA INSPECIONADA), somente no módulo judiciário de Amontada, sendo certo que o Magistrado esteve atuando por outras Unidades, proferindo sentenças, decisões e despachos, quais sejam, Irauçuba, Itarema, Pentecoste e Uruburetama.

Portanto, interessante recomendar ao douto julgador, consoante supramencionado, que envide esforços para o constante incremento da produtividade, embora esteja atuando somente em respondência pela Vara Única da Comarca de Amontada.

Menciona-se, por oportuno, que o Magistrado LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA, Titular do módulo em comento, encontra-se em curso de formação e, logo após o fim do curso, entrará em exercício da Unidade como titular, o que refletirá, provavelmente, nos dados estatísticos da Unidade.

Com efeito, no momento, indicamos o monitoramento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do módulo em comento, oportunidade e lapso temporal suficiente para **início da implementação das recomendações aqui pontuadas e também implementação do plano de gestão elaborado pelo douto julgador em responsabilidade e continuação do plano de gestão pelo magistrado o qual entrará em exercício.**

Ora, importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado (o que não foi vislumbrado, **por óbvio**, no presente caso) e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora, sendo certo que, ao fim do monitoramento acima mencionado, será analisada a evolução da Vara Única da Comarca de Amontada.

Mister ainda salientar, **de forma mais precisa**, a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 434 feitos, no sentido de amenizar a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 2502, iniciando os trabalhos, obviamente, pelo acervo paralisado há mais de 360 dias; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que constam 1201 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento, sem olvidar dos processos insertos nas Metas 04 e 06, em tramitação no módulo judiciário; 4) Envidar esforços para o constante atingimento da Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); 5) Realizar mutirão quanto a elaboração de expedientes pela Secretaria, de modo a aumentar o índice de atendimento à demanda; 6) Utilizar a ferramenta da videoconferência para não postergar audiências e julgamento das demandas criminais (demandas bastante delicadas e com possibilidade de prescrição); 7) Julgar os 466 feitos conclusos para sentença, estabelecendo metas semanais para si e para o assistente da Unidade; 8) Atentar as demandas que possuem partes com prioridade legal (idoso, saúde, entre outras), para que tramitem com celeridade; 9) Proceder ao agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação, sobretudo dar vazão aos processos antigos que estão na pauta do JURI, **após o fim do período de isolamento social.**

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são sanáveis, sendo certo que, com a implementação das recomendações acima mencionadas e o empenho do magistrado junto aos servidores, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo **REITERADO E RECOMENDADO que o magistrado estabeleça metas semanais para si e para os servidores da Comarca, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e melhorias nos dados estatísticos.**

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e **videoconferência**, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho e do retorno gradual das atividades presenciais, tendo em vista a pandemia do COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Assim, por verificar a 1) quantidade enorme de feitos insertos na Meta 02 pendentes de julgamento; 2) quantidade exorbitante de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias; 3) taxa de congestionamento acima da média do módulo inspecionado; 4) baixo índice de atendimento à demanda; 5) não atingimento da Meta 01 do CNJ, sugere-se, salvo melhor juízo, o **monitoramento da presente unidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias dos pontos aqui elencados.**

**Tal monitoramento deve ser realizado a partir do conhecimento do Dr. José Arnaldo dos Santos Soares, Juiz de Direito EM RESPONDÊNCIA pela Vara Única de Amontada, da CONCLUSÃO do relatório em comento, o qual deve ser encaminhado via MALOTE DIGITAL, E-MAIL FUNCIONAL DO MAGISTRADO E E-MAIL DA UNIDADE (com cópia de todo este caderno administrativo, inclusive do RELATÓRIO ESTATÍSTICO elaborado pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e LISTA DE PROCESSOS DAS METAS 02, 04 e 06, para eventuais dúvidas do módulo em comento).**

Após o monitoramento, propõe-se que os autos voltem-me conclusos para nova análise e emissão de parecer de mérito.

Destarte, assento que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.

**Por derradeiro, sugere-se, salvo melhor juízo, o escoreito conhecimento do Dr. Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva, Titular do módulo em comento que se encontra no curso de**

**formação, dos termos postos neste relatório.**

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 24 de junho de 2020.

**CÉSAR MOREL ALCÂNTARA**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**